

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 039/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2258 - Cofinanciamento Atenção Básica - Emendas Parlamentares, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

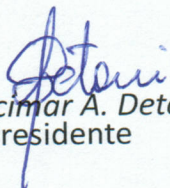
JUSTIFICATIVA:

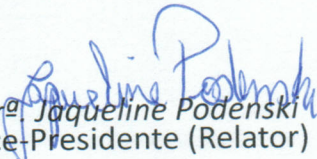
O Projeto de Lei nº 039/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obter autorização legislativa para, abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** através da Portaria SES 476/2023 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo de Emenda Parlamentar nº 341 do deputado estadual Vilmar Zanchin, para destinação ao cofinanciamento da Atenção Básica em Saúde.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 11 de maio de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver.ª Jacqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 039/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 08-05-2023 ORDEM DO DIA 15-05-2023 Enc. Executivo 16-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 11/05/2023

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 15-05-2023 ATA Nº 018/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

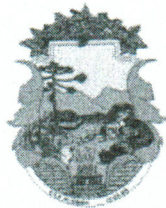
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		
Edson Dall Agnol	X		
Elinara Antônia Fiori	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Juliander Morello	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

DE 04 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dando a seguinte redação:

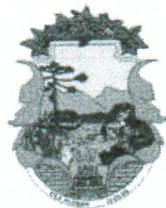
Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES.	
Recurso 4011 – ATENÇÃO BÁSICA	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LA1PR2YHSBH9GFU



VILA FLORES - RS

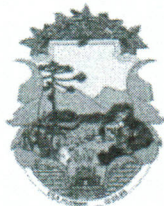
recebido no valor de R\$ 50.000,00 através da Portaria SES 476/2023 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo de Emenda Parlamentar nº 341 do deputado estadual Vilmar Zanchin, para destinação ao cofinanciamento da Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para, abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 50.000,00 através da Portaria SES 476/2023 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo de Emenda Parlamentar nº 341 do deputado estadual Vilmar Zanchin, para destinação ao cofinanciamento da Atenção Básica em Saúde.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de Maio de 2023

Evandro Antonio Brandalise

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 04 de Maio de 2023 às 17:35:57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LA1PR2YHSBH9GFU